

Extratos de Contratos e Aditamentos

CONTRATO: 060/2008. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Tuiuti. PROCESSO: 0795/2008. CONTRATADA: Construtora NS Ltda. ASSINATURA: 14/11/2008. OBJETO: O objeto do presente contrato é contratação de empresa para a execução do projeto de Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário de Tuiuti, localizado a Rua José Bertholdi, nº 348, Centro, em Tuiuti, São Paulo, conforme Memorial Descritivo, Estimativa Orçamentária e Planta anexos, parte integrante deste Edital. VALOR: R\$ 204.051,27 (duzentos e quatro mil, cinqüenta e um reais e vinte e sete centavos). VIGÊNCIA: **PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:** 120 (cento e vinte) dias a contar da expedição da ordem de serviço; **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 150 (cento e cinqüenta) dias a contar da assinatura do contrato. MODALIDADE: Tomada de Preços.

CONTRATO: 061/2008. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Tuiuti. PROCESSO: 0853/2008. CONTRATADO: LINA NAMEKATA MUNIZ BUENO - EPP. ASSINATURA: 19/11/2008. OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição parcelada de material odontológico. VALOR: R\$ 15.992,00 (quinze mil novecentos e noventa e dois reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá seu início a partir de sua assinatura, vigendo até 31/12/2008. MODALIDADE: Carta Convite.

CONTRATO: 062/2008. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Tuiuti. PROCESSO: 0589/2008. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMPANHEIROS DO MENOR DE BRAGANÇA PAULISTA - COMENOR. ASSINATURA: 20/11/2008. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o atendimento a adolescente, inseridos nas medidas sócio-educativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço a Comunidade (artigos 117, 118 e 119 do Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA) garantindo aos adolescentes em conflito com a lei os direitos e obrigações estabelecidos no ECA. VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir de 20/novembro de 2008, com término previsto para 19/novembro de 2009, podendo ser prorrogado, por igual período, através de aditamentos, respeitando-se o prazo máximo total de 60 meses. VALOR: **A CONVENIADA** receberá do **CONVENENTE**, pelo atendimento ao objeto descrito na **CLAUSULA PRIMEIRA**, o valor *per capita* de R\$ 167,91 (cento e sessenta e sete reais e noventa e um centavos), estabelecido com base nas despesas com recursos humanos e encargos sociais, acrescidos de R\$ 40,00 (quarenta reais) por atendido, que deverá ser utilizado, exclusivamente, para as despesas diretas e indiretas com os adolescentes e o valor de até R\$ 18,00 (dezoito reais) por adolescente atendido destinado a pagamento de contas publicas e aluguel da sede, perfazendo o valor total, por adolescente atendido no mês, de R\$ 225,91 (duzentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos) e o valor total máximo de R\$ 2.159,20 (dois mil cento e cinqüenta e nove reais e vinte centavos).

Tuiuti, 16 de dezembro de 2008.

Dr. Paulo Henrique Alves de Alvarenga
Prefeito